



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.266

João Pessoa - Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

**Ato Governamental nº 9.063** João Pessoa, 23 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANDRÉ ANTÔNIO COSTA VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 9.064** João Pessoa, 23 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MÁRCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 9.065** João Pessoa, 23 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RAIMUNDO NONATO ROLIM DE LIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 9.066** João Pessoa, 23 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CAMILLA MEDEIROS LACERDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Articulação Governamental.

**Ato Governamental nº 9.067** João Pessoa, 23 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **PEDRO SÉRGIO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 9.068** João Pessoa, 23 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RENIÊ BARÃO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

**Ato Governamental nº 9.069** João Pessoa, 23 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA LAURENTINA NUNES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 9.070** João Pessoa, 23 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARAYSE DA COSTA MUNIZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 9.071** João Pessoa, 23 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FÁBIO BEZERRA DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 9.072** João Pessoa, 23 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA APARECIDA OLIVEIRA LUNA FREIRE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 9.073** João Pessoa, 23 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GILMARACI PAULO DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 9.026** João Pessoa, 16 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e a Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** nomear os membros para compor o Conselho de Administração da PBPREV – Paraíba Previdência, para um mandato de 02 (dois) anos.

### Representantes da Secretaria de Estado da Administração

Titular Antonio Fernandes Neto  
Suplente José Job Sobrinho

### Representantes da PBPREV – Paraíba Previdência

Titular João Bosco Teixeira  
Suplente Paulo Wanderley Câmara

### Representantes do Poder Legislativo

Titular João Gonçalves Amorim Sobrinho

### Representantes do Poder Judiciário

Titular Marcos Coelho de Salles  
Suplente Maria das Graças Fernandes Duarte

### Representantes do Ministério Público

Titular Antonio Batista da Silva Neto  
Suplente Newton Soares de Oliveira

### Representantes do Tribunal de Contas

Titular Ed Wilson Fernandes de Santana  
Suplente Fabiana Luzia Costa Ramalho de Miranda

### Representantes dos Militares

Titular Ten Cel. PM Antônio Elias da Costa Neto  
Suplente Cap. PM. Wagner Herculanio Fernandes

### Representantes dos Servidores Civis Ativos

Titular Maristela Ribeiro da Silva  
Suplente Nívio Cardoso Braga

### Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas

Titular Carlos Antônio Pinto  
Suplente Flauber da Silva Santos

PUBLICADO NO D.O. 17.12.2009  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado Administração

RESENHA Nº 169 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 12 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09038965-4	73.083-7	ANA MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS	SEG	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
09038965-4	134.291-6	EDNEUSA GOMES PEREIRA DA SILVA	SEG	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
09038965-4	76.252-1	JANDILSON ALVES DE FRANCA	SEG	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
09038965-4	134.336-0	MARIA DAS GRAÇAS LUCIANO	SEG	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
09038965-4	134.083-2	ROMUALDO GOMES DE FRANCA	SEEC	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
09034123-6	76.703-4	SONIA MARIA QUEIROZ DE LIMA	SEEC	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
09039124-1	128.385-5	EDUARDO ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	SEG	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
09038969-0	85.951-6	GÉLIO MARIE TIMÓTEO DE SOUSA	SEMARH	Linha Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP
09038964-6	82.955-2	JOÃO VALDIVIO LOBO MAIA	SEG	Superintendência de Imprensa e Editora - A UNIÃO
09038188-2	125.049-3	ZENÓBIO BEZERRA DE BRITO	SEDP	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN

ANTONIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 170 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 12 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com



O livro está atualizado?		
Os livros de registros de receitas óticas já encerrados são arquivados adequadamente por um período de 05 anos para fins de fiscalização?		

V- CONDIÇÕES GERAIS	SIM	NÃO
O estabelecimento comercial possui consultório médico em suas dependências ou compartimento?		
O estabelecimento comercial mantém consultório médico fora das suas dependências ou indica médico oculista ou distribui cartões ou vales que dêem direito a consultas gratuitas ou com redução de preço ou existência de cartazes e anúncios com oferecimento de exame de vista?		
No caso de terceirização de lentes ou da centralização do laboratório em uma das unidades da empresa, a ótica mantém cópia do alvará sanitário no laboratório ótico?		
No caso de terceirização de serviços ópticos possui contrato formal com o laboratório?		
No caso dos laboratórios óptico de surfacagem de lentes oftálmicas, estes mantêm arquivadas as documentações de licenciamento das óticas para que terceirizam as lentes?		
Existe no estabelecimento de venda de lentes de grau a presença de câmara escura, e ou, aparelhos próprios para o exame dos olhos? (Decreto 24.492/34 - Art 17 - É proibido ...)		
Possui equipamento e aparelhagem indispensáveis e condizentes com as suas finalidades e em perfeito estado de funcionamento?		
Existência de pupilômetro (para aferição das dimensões naso pupilar)?		
Existência de lensômetro (para marcação e aferição de dioptrias)?		
No caso de laboratório óptico, este possui os equipamentos necessários para confecção de lentes? (pneumático multiuso, gerador de curvas, polidora, cilíndrica, blocadoras de aloy, facetadoras, seladora, aparelhos para coloração, lensômetro e caixas de formas)		
Laboratório óptico dispõe de EPI's para os profissionais (vestimenta adequada, óculos protetores, máscaras com filtros nasais) quando usada a lixadeira diamantada não automática.		
Para adaptação e comercialização de lentes de contato: área apropriada provida de bancada com pia e torneira acionada sem uso das mãos, dispensador com sabão líquido, suporte com papel toalha e lixeira com tampa e pedal, lâmpada de burton (lupa onde se acondiciona uma ou duas lâmpadas frias que permite avaliar a adaptação da lente de contato na córnea, caixa de prova de lentes de contato.		

OBSERVAÇÕES

\_\_\_\_\_ (PB), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

## EQUIPE TÉCNICA:

\_\_\_\_\_ Inspeção Sanitária

\_\_\_\_\_ Inspeção Sanitária

\_\_\_\_\_ Inspeção

## Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PB

### PORTARIA N.º 223 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 0814-2009.

## RESOLVE:

1 - Constituir nos termos do Artº 141, Parágrafo Único da Lei Complementar 58/2003, Inquérito Administrativo, composta pelos Servidores MARIA LÚCIA FRANCO DE ANDRADE, Procurador, matrícula 2151-2, ANTONIO ALVES DE ARAÚJO, Advogado, matrícula 3789-3 e VERA LÚCIA DA SILVA BEZERRA, Administrador, matrícula 5127-6, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, apurar os fatos constantes do Processo nº 0814-2009, acima citado, objetivando apurar responsabilidade funcional, configurada, em tese, como abandono de cargo.

2 - Determinar que o prazo legal para apresentação do relatório seja contado 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

### PORTARIA N.º 239 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 4625-2009.

## RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Especial, composta pelos Servidores DARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA, Engº Civil, matrícula 3639-1, ANTONIO FLEMING MARTINS CABRAL, Engº Mecânico, matrícula 3678-1 e ARIOSVALDO DE LIMA, Assistente Administrativo III, matrícula 5296-5, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, levantar o consumo real de energia de todos os Box localizados no Terminal Rodoviário de João Pessoa.

2 - Determinar que o prazo legal para apresentação dos trabalhos seja contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

### PORTARIA N.º 240 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 4639-2009.

## RESOLVE:

1 - Criar o Grupo de Trabalho composto pelos Servidores ALUISIO LUCENA JÚNIOR, Engº Civil, matrícula 5346-5, MARCOS ANTONIO QUIRINO FERREIRA, Engº Civil, matrícula 1928-3 e JOSÉ ARNALDO SOUZA LIMA, Engº Civil, matrícula 2196-2, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos referidos Projetos em execução pelas Consultorias contratadas pelo Programa da CAF.

2 - Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

### PORTARIA N.º 241 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Memº Nº 035/2009 - DRA

## RESOLVE:

Designar a servidora MARILZA DE BRITO LIRA SOUTO, Arquiteta, matrícula 5362-7, para responder pelo Cargo Comissionado da Diretoria de Administração, Símbolo CAS-2, durante o impedimento do respectivo titular Engº Armando Duarte Marinho, matrícula 2198-6, que goza férias regulamentares no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010.

Engº Solon Alves Diniz  
Diretor Superintendente

## Casa Civil do Governador

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA - ARPB

### PORTARIA ARPB N.º 016/2009-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Estadual nº 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto nº 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB.

## RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar AREUS SERPA DE QUADROS, matrícula 050-7, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2009

### PORTARIA ARPB N.º 017/2009-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual nº 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto nº 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB.

## RESOLVE:

Art. 1.º Designar Maria Auxiliadora da Silva Guimarães, matrícula n.º 093-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de novembro de 2009

José Otávio Maia de Vasconcelos  
Diretor Presidente

## Planejamento e Gestão / Educação e Cultura / Infra-Estrutura / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado

### Portaria Conjunta nº 71

João Pessoa, 21 de dezembro de 2009

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, e com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c com o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da Unidade Gestora SEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, crédito orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 203/2009, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, relativos à Execução de Obras de Construção de Passarelas em diversas Escolas Estaduais da Paraíba.

## RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	000	1459	6.353,61
<b>TOTAL</b>										<b>6.353,61</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

## Portaria Conjunta nº 72

João Pessoa, 21 de dezembro de 2009

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA**, e com a intervenção da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c com o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da Unidade Gestora SEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, crédito orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 216/2009, que entre si celebraram a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, relativos à Execução de Obras da Reforma do Ginásio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Benjamin Maranhão, situada no Município de Araruna, neste Estado.


## RESOLVEM:


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	13	1337	3.522,28
<b>TOTAL</b>										<b>3.522,28</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
**FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO**  
 Secretário de Estado da Educação e Cultura

  
**LEONARDO DE MELO GADELHA**  
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura

## Receita

### RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00143/2009/RJP

22 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1073582009-0 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

## RESOLVE:

I. CANCELAR, ex-offício, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/10/2009.

  
**1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

## Anexo da Portaria Nº 00143/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.099.263-0	OLICON CONSTRUCOES LTDA	AV JOAO MAURICIO, Nº 00975 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.425-0	CONSTRUTORA GAVOA LTDA.	R MARIA ROSA JACINTO, Nº 00282 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.500-0	EDA CARLA FIRMINO CAVALCANTI	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 00080 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.501-9	ANDRADE ENGENHARIA LTDA	R SILVINO LOPES, Nº 00774 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.517-5	J C CONSTRUCAO LTDA	R WALDEMAR CHIANCA, Nº 00380 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.099.849-2	VVP ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	RUA JORGE FARAJ, 00072 - 58070402, Nº - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.855-7	SOMA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R PROJETADA, Nº 120 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.869-7	COSEPLAN CONSTRUCOES SERVICOS E PLANEJAMENTO LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 00269 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.913-8	GRAFICA E EDITORA AGUIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R DOUTOR EUCLIDES NEIVA DE OLIVEIRA, Nº 01696 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.099.920-0	FRANCISCO DE SA SOARES ME	R WALDEMAR PEREIRA DO EGITO, Nº SN - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.211-0	IVAN MOISES DA SILVA	R TENENTE MANOEL VASCONCELOS SAMPAIO, Nº 00186 - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.100.354-0	CIGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00050 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.355-9	COUTINHO ASSISTENCIA TECNICA EM CARBURADORES LTDA	R DOUTOR SEIXAS MAIA, Nº 00044 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.371-0	COUROBRINDES ARTEFATOS DE COURO LTDA	R PROFESSORA ALICE AZEVEDO, Nº 00149 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.457-1	PAULO HIGINO DE AMORIM	LOCUTOR PARTE INT MERC VALENTINA - BOX 22 E 23 - VALENTINA FIGUEIREDO - 58063760, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.483-0	CICERO FEITOSA SOBRINHO	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 00000 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.529-2	PANIFICADORA JARDIN'S LTDA	R MARIA FACUNDA DE OLIVEIRA DIAS, Nº S/N - JARDIM LUNA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.615-9	COMERCIO E REPRESENTACOES DE VESTUARIO CARVALHO LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00000 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.778-3	BRASBRILHO COMERCIO DE COSMETICOS E LIMPEZA LTDA	AV PRIMEIRO DE MAIO, Nº 00548 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.100.836-4	PROVEL PRONTO SOCORRO DE VEICULOS LTDA	AV DOIS DE FEVEREIRO, Nº 00559 - RANGEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.101.357-0	PRIMEIRA PELE CONFECOES LTDA	AV DOZE DE OUTUBRO, Nº 00137 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.101.378-3	CASA DAS REFORMAS E CONTRUCOES LTDA	R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, Nº 00080 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.101.416-0	EDMILSON COSTA DE OLIVEIRA ME	R ELSON GOUVEIA FALCONE, Nº 481 - GRAMAME	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.101.530-1	HOLDING SULAMERICANA DE MINERACAO EXP E IMPORTACAO LTDA	R CORONEL JOAO COSTA E SILVA, Nº 00081 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.101.937-4	D C A DISTRIBUICOES COMERIO E REPRES DE ALIMENTOS LTDA	R NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, Nº 112 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.101.995-1	CELEIDA MARIA RIBEIRO MAROJA DAVILA LINS	AV CABO BRANCO, Nº 03144 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.102.005-4	SEVERINO VIRGOLINO DE SOUSA ME	R ADALGISA CARNEIRO CAVALCANTI, Nº 335 - CUIA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.102.077-1	GARDEN CONSTRUTORA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 340 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.102.132-8	VALE DO PARAIBA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	AV SANTA CATARINA, Nº 00264 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.102.205-7	LOG PLUS ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 00775 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.102.252-9	ANDRE MOREIRA SANTOS	RUA PEDRO FIUZA CHAVES, 00116 - VALENTINA FIGUEIREDO - 58064460, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.102.309-6	GILZELIA PEREIRA LIMA	R IRINEU PINTO, Nº 00072 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.102.580-3	B J CONSTRUCOES LTDA	RUA VANDICK FILGUEIRAS, 00601 - 58042110, Nº - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.103.029-7	TRES E ENGENHARIA LTDA	R GOV ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 2027 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.103.313-0	ECI EDIFICIOS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	AV JOAO MAURICIO, Nº 01277 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.103.352-0	COMERCIAL SOTRIGO LTDA	AV DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU, 00280 - OITIZEIRO - 58088540, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.103.407-1	CRED OTICA LTDA	R PROFESSOR GERALDO VON SOHSTEN, Nº 114 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.107.329-8	CONSTART CONSTRUcoes E PARTICIPACOES LTDA	R PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº 00195 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.103.492-6	L & M CONSTRUcoes CIVIS LTDA	R MIGUEL INACIO ALBUQUERQUE, Nº 29 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.098.653-2	MASTER ENGENHARIA LTDA	AV VASCO DA GAMA, Nº 01029 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.103.639-2	GILVAN ROMAO DA SILVA	R FLODOALDO PEIXOTO FILHO, Nº 870 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.099.101-3	PENSE PROJETOS DE ENGENHARIA SERVICOS ELETRICOS LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 00340 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.103.657-0	FLAVIA DOS SANTOS SOUZA	RUA PROJETADA, 00131 - 58083030, Nº - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.107.353-0	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LABORE LTDA	R ENGENHEIRO NORMANDO GOMES DE ARAUJO, Nº 00331 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.103.921-9	JED CONSTRUcoes E ENGENHARIA LTDA	AV GENERAL BENTO DA GAMA, Nº 00580 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL	16.112.859-9	THAISE MEIRA WANDERLEY	R SEVERINO PEREIRA DE ARAUJO, Nº 00192 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.103.943-0	INTERMARES CONTRUCAO E INCORPORACAO EPP	AV ESPERANCA, Nº 01695 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.112.869-6	ACABAMENTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 00475 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.104.232-5	FARMACIA DROGASERVICE LTDA	R JOAO VIEIRA CARNEIRO, Nº 285 - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.107.580-0	JOSE MARIA VIANA DA SILVA	R TENENTE MANOEL VASCONCELOS SAMPAIO, Nº 00065 - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.104.238-4	GENIVAL ARAUJO FILHO	R ARQUITETO HENRIQUE DI LASCIO, Nº 00103 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.107.581-9	FARMACIA DROGA RAPIDA LTDA	AV MARANHAO, Nº 00803 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.104.325-9	SAO FRANCISCO ARMAZENS GERAIS TRANSP. E LOGISTICA LTDA	AV ESTEVAO GERSON CARNEIRO DA CUNHA, Nº 145 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.107.666-1	GERONICE INACIO PEREIRA DA SILVA	R DOM BOSCO, Nº 01019 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.104.607-0	EDISIO LOPES LEITE	R PEDRO BATISTA DA SILVA, Nº 00566 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.107.905-9	VANIA LOPES DA SILVA	AV JOSE EVANDRO DE VASCONCELOS, 00278 - 58088120, Nº - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.104.738-6	VECTRA VEICULOS LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 01491 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.107.959-8	AGROPECUARIA VALE DO DIAMANTE S/A	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 03745 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.104.741-6	TRANSVIVA SERV DE VIGILANCIA PATRIMONIAL E OSTENSIVA LTDA	R PEDRO BATISTA DA SILVA, Nº 00566 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.108.203-3	MARA ENGENHARIA LTDA	R OTACILIO DE ALBUQUERQUE, Nº 00073 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.104.744-0	JULIO CESAR DE AZEVEDO CARNEIRO	AV CAMILO DE HOLANDA, Nº 00611 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL	16.108.205-0	ADRIANA HELENA PAES FONSECA RODRIGUES	AV GUARABIRA, Nº 932 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.104.825-0	OTHON CONSTRUcoes LTDA	MATO GROSSO, Nº 00829 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.108.259-9	ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA COSTA	AV LOCAL, Nº 02 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.105.131-6	AQUALOUCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECcoes LTDA	R CAPITAO FRANCISCO MOURA, Nº 00447 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.108.494-0	SHOPPING DOS TEMPEROS LTDA	MERCADO BAIRRO DOS ESTADOS - BOX 57 - 58027040, Nº - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.105.300-9	COMERCIO DE VESTUARIO FERNANDES LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00000 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.108.700-0	VAL INFORMATICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	AV CAMILO DE HOLANDA, Nº 00130 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.105.315-7	T-SEL TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	R PEDRO BATISTA DA SILVA, Nº 00566 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.108.750-7	ROBERTO CAMPOS DE BARROS	RUA GAL BENTO DA GAMA, 00159 - 58040090, Nº - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.105.508-7	NOVO ESTILO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ROD BR 101 KM 1,8, Nº 1665 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.108.751-5	PONTO DAS MAQUINAS DE COSTURA LTDA	R CARDOSO VIEIRA, Nº 191 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.105.625-3	EM ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA	AV GENERAL OSORIO, Nº 00164 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.108.829-5	DJAIR DUARTE DOS SANTOS	R ABEL DA SILVA, Nº 00183 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.105.635-0	PAULINO & GOMES LTDA	R PADRE MEIRA, Nº 00035 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.108.918-6	CONSLIVE ENGENHARIA LTDA	R HERCILIO ALVES DE SOUSA, Nº 00108 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.105.769-1	ULTRA INCORPORACAO E VENDAS DE IMOVEIS LTDA	RUA C 05, 00400 - SALA 02 - 58082008, Nº - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.109.052-4	IMPORTADORA GUSMAO CUNHA LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 00481 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.105.913-9	GEMAVE COMERCIO DE ALVES LTDA	AVE CRUZADOR DAS ARMAS, 03246 - 58085000 -, Nº - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.109.132-6	INDUSTRIA DE PANIFICACAO E PASTELARIA FIGUEIREDO LTDA	R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, Nº 01270 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.105.916-3	SOLANGE BRUNET PEREIRA RAMALHO	R PADRE ROLIM, Nº 00008 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.109.176-8	ABD EMPREENDIMENTOS LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 00673 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.118-4	EDNA PATRICIA PORTO CARNEIRO	RUA COLETORA 03, 00000 - LT 80 QD 245 - 58055000 -, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.109.197-0	JOSE SOBREIRA CARTAXO E CIA LTDA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 707 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.270-9	M DE OLIVEIRA LIMA REPRESENTACOES LTDA	R JOAO FILADELFO DE CARVALHO, Nº 121 - CUIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.109.272-1	CONSTRUTORA FALCAO LTDA	R GREGORIO DE OLIVEIRA, Nº 00090 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.390-0	ETICA ENGENHARIA LTDA	AV SERGIPE, Nº 00757 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.109.309-4	WALBERLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	R GOVERNADOR JOSE GOMES DA SILVA, Nº 864 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.106.631-3	EXCEL ENGENHARIA LTDA	AV PIAUI, Nº 00311 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.109.349-3	ALUMINTOLDO INDUSTRIA & COMERCIO DE ESQUADRIAS E TOLDOS LTDA	AV MAXIMIANO FIGUEREDO, 00572 - S - 58015180, Nº - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.745-0	ANTONIO VERISSIMO DANTAS	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 00000 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.109.375-2	AKY DISCOS TAPES LTDA	AV MIGUEL COUTO, Nº 00154 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.796-4	CONSTRUTORA MC LTDA	R JOAQUIM NABUCO, Nº 00144 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.109.383-3	JOSEFA NUNES DA SILVA	LOCUTOR MERCADO DOS FUNCIONARIOS, 00000 - BOX C3 - 58087000, Nº - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.834-0	CONSTRUTORA W3 LTDA	R FRANCISCO CARNEIRO DE ARAUJO, Nº 00110 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.109.420-1	PEROLA INDUSTRIA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	RUA PROJETADA VIA PERIMETRAL I, 00000 - LOTE 173 QUADRA 245 - 58056000, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.891-0	J COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R OCEANO INDICO, Nº 00077 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.109.544-5	MARIA DA GUIA DA SILVA BRAZ	AV GENERAL BENTO DA GAMA, Nº 00328 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.893-6	P&P CONSTRUcoes INDUSTRIAIS E CIVIS	R ANTONIO SILVA MELO, Nº 01358 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.109.571-2	T E CONSTRUcoes E PLANEJAMENTOS LTDA	R ESCRITOR SEBASTIAO DE AZEVEDO BASTOS, Nº 265 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.898-7	VILLA CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 115 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.109.573-9	CDERIA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R MAXIMIANO MACHADO, Nº 00607 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.107.027-2	BJ VEICULOS LTDA	AV SEN RUI CARNEIRO, Nº 201 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.109.703-0	MS TABACARIA LTDA	AV POMBAL, Nº 1420 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.107.049-3	TOQUE FINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R SAO GONCALO, Nº 00550 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	16.109.785-5	SEBASTIAO DE SOUZA SANTOS	AV EXPEDICIONARIOS, Nº 00932 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.107.050-7	MARILENA BELTRAO BEZERRA DE MELO	AV CABO BRANCO, Nº 03106 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL					
16.107.284-4	RM ENGENHARIA LTDA	R ENGENHEIRO NORMANDO GOMES DE ARAUJO, Nº 00331 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL					

16.109.864-9	JTL INDUSTRIA DE TINTAS E MASSAS LTDA	AV DOUTOR WALTER BELLIAN, N° s/n - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.922-0	MARIA DO CARMO RODRIGUES	R SARGENTO PEDRO GOMES DE LIRA, N° 00378 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.951-3	NALDO TRANSPORTES DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	AV SANTA JULIA, N° 00158 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.987-4	JANIO CRUZ DE LIMA	R PREFEITO LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO, N° 00000 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.084-8	EDNALVA PEREIRA DA SILVA	R PROJETADA III, N° 145 - VALENTINA FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.197-6	GOMES COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO LTDA	RUA JOAQUIM BORBA FILHO, 00428 - 58053110, N° - BANCARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.272-7	MAGPEL MATERIAL GRAFICO E PAPELARIA LTDA	R IRINEU PINTO, N° 72 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.322-7	S & A ENGENHARIA LTDA	AV INDIO ARABUTAN, N° 00206 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.336-7	CINCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, N° 01250 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.379-0	PARINCENDIO COM DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	AV DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU, N° 01171 - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.469-0	NOVO SEculo INDUSTRIA E COMERCIO DECONFECOOES LTDA	R ADMINISTRADOR MANOEL ANGELO DE OLIVEIRA, N° 00254 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.517-3	EGA PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA	PC INDEPENDENCIA, N° 18 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.758-3	IVANILDA LUCENA DE OLIVEIRA	R DESENVOLVIMENTO, N° 00363 - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.768-0	JOSE TEIXEIRA DE PAULA IRMAO	R BANCARIO SERGIO GUERRA, N° 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.773-7	FABIO GOMES GUIMARAES	R SAO GONCALO, N° 00960 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.863-6	REDENCAO RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	AV JOSEFA TAVEIRA, N° 653 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.947-0	ELETRICA VARADOURO LTDA	R COMERCIANTE SEVERINO CARNEIRO DOS SANTOS, N° 182 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.980-2	SAMMED MATERIAIS MEDICOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	R CORONEL JOSE GOMES DE SA FILHO, N° 00213 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.081-9	URBS ENGENHARIA LTDA	AV DOM PEDRO I, N° 00915 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.128-9	RICARDO JOSE DE LUCENA LOBO	R GUILHERME PESSOA SERRANO, N° 00210 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.174-2	SILTINTAS COMERCIO LTDA	VICENTE COSTA FILHO, N° 00903 - RANGEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.312-5	SEBASTIAO HELIO DE ANDRADE	AV ADERBAL PIRAGIBE, N° 00000 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.365-6	PLUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R MACIEL PINHEIRO, N° 00165 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.438-5	AD REM DO BRASIL COMERCIO LTDA	AV CRUZADOR DAS ARMAS, 00702 - 58085000, N° - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.456-3	ORLAR MOVEIS LTDA	PC ARISTIDES LOBO, N° 00041 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.465-2	MARIA DA PENHA SANTOS DE LIMA	R ENFERMEIRAS, N° 00526 - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.510-1	SM CONSTRUCAO E PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA	AV SERGIPE, N° 00359 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.518-7	MABEL LEMOS GOMES DA SILVA	R MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, N° 00068 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.523-3	MEGATEC INFORMATICA LTDA EPP	R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, N° 133 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.526-8	CARLOS ALBERTO LUNA DE ALMEIDA	R IRINEU PINTO, N° 00305 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.678-7	ASSOCIACAO DOS ARTESAOES E ARTIFICES DE MANGABEIRA	RUA COLETORA 01 LTS 17 E 18 QD 08 - 58000000, N° - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.731-7	TAMBATUR TAMBABA VIAGENS E TURISMO LTDA	AV DOM MOISES COELHO, N° 00213 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.772-4	ENEUTON DORNELLAS PESSOA DE CARVALHO	JOSIAS LOPES BRAGA, N° 277 - BANCARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.823-2	CORREIONET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	AV DOM PEDRO II, N° 00623 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.927-1	SONOBOM INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA	RUA MANOEL TORRES, 00000 - 58025180, N° - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.957-3	CST CONSTRUTORA SANTA THEREZA LTDA	R DOUTOR FRUTUOSO DANTAS, N° 00063 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.112.087-3	FATOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R AUREA, N° 00072 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.171-3	PRODIGIO ACADEMIA ESTACAO DO ESPORTE LTDA	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, N° 01060 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.112.447-0	ROLITEX ROLAMENTOS RETENTORES E SERVICOS TECNICOS LTDA	R SA ANDRADE, N° 00361 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.453-4	LOCADORA DE LIVROS E LASER CULTURAL LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 00707 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.488-7	ADEMAR DE ALMEIDA FALCAO FILHO	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 00512 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.613-8	GRACIANE ANDREZA DIAS GOMES	R JOSE SERRANO NAVARRO, N° 00404 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.639-1	MARCOS JOSE DOS SANTOS SOUZA	R REPUBLICA, N° 00550 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.706-1	JOSE CARLOS DE SOUZA BEZERRA	AV ADEMAR CABRAL DE MEDEIROS, 00970 - 58020020, N° - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.707-0	KASAMOVEIS LTDA	R REPUBLICA, N° 00601 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.727-4	PERFIL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	R GOUVEIA NOBREGA, N° 00164 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.194-8	PANIFICADORA OCEANO LTDA	R EUZELY FABRICIO DE SOUZA, N° 00396 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.253-7	HELDER QUEIROZ & CIA LTDA	R ARINA ALVES DE MELO, N° 00066 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.492-0	CELTA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R BANCARIO FRANCISCO MENDES SOBREIRA, N° 255 - BRISAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.578-1	HIGH WAY COMERCIO E REPRESENTACOES LIMITADA	AV SANTA CATARINA, N° 175 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.585-4	CONSTRUCOES E INCORPORACOES ADRINA LTDA	AV MAXIMIANO FIGUEIREDO, N° 00628 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.600-1	CONSTRUTORA TESE LTDA	AV DESEMBARGADOR SOUTO MAIOR, N° 00046 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.642-7	EXPANSAO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	RUA MANOEL MADRUGA, 00314 - 58028190, N° - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.675-3	LYSAN DISTRIBUIDORA LTDA	AV OLINDA, N° 360 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.759-8	VILMA ALVES RIBEIRO	AV DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU, N° 00616 - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.863-2	MAGNO NASCIMENTO & CIA LTDA	ROD BARAO 230 KM 356, 00000 - 58300000, N° - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.996-5	MARIA ALZIRA BEZERRA	PC DOIS DE NOVEMBRO, N° 067 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.998-1	DANIELA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	AV JUAREZ TAVORA, N° 00140 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.114.010-6	MRM PROJETOS E INSTALACOES LTDA	R DEZOITO DE MAIO, N° 49 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.114.012-2	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA NETO	RUA MARTIM LEITAO, 00107 - SALA A - 58011070, N° - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.114.014-9	T & S COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R SENADOR DOMICIO GONDIM, N° 65 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.114.037-8	ALMIR DA SILVA BENTO	AV VASCO DA GAMA, N° 00175 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.114.056-4	RDP RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA	AV POMBAL, N° 00647 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.114.169-2	SERGIO RICARDI MARTINS DE SOUZA	ROD PROJETADA, N° 50 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.114.303-2	ACL AHBSYDE CONSTRUTORA LTDA	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, N° 02957 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.114.317-2	ROMILDO FERREIRA DE LIMA	R QUATORZE DE JULHO, N° 00595 - RANGEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.114.660-0	KI JOIA COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA	AV DOM PEDRO II, N° 00147 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.114.661-9	PLANTEL TELECOMUNICACOES LTDA	RUA DESPORTISTA AURELIO ROCHA, 00616 - SALA 203 - 58031000, N° - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.114.665-1	COLUNAS CONSTRUCOES LTDA	AV DOM PEDRO II, 02581 - SALA 03 - 58013420, N° - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.114.736-4	CENTRAL DE QUIOSQUES E CONSTRUCOES LTDA	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N° 00178 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.114.832-8	MANOEL DE SA PEREIRA	R BRANCA DIAS, N° 179 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.877-8	REALEZA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R MAJOR JOSE DE BARROS, N° 56 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.114.958-8	ODILENE MARCIA FERNANDES DE LIMA	R PROF CANDIDO SA ANDRADE, N° 374 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.115.014-4	ATELIER CHIANCA LTDA	AV GUARABIRA, Nº 00963 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.115.069-1	MD ENGENHARIA LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 100 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.115.212-0	MARIA DO SOCORRO ALVARENGA PEDROSA	R JOSE CLEMENTE DE FARIAS, Nº 218 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.115.289-9	JOSE JUNIERE MEDEIROS DA SILVA	AV TITO SILVA, Nº 00137 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.115.356-9	MIRANDA MOVEIS LTDA	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 00037 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.115.418-2	CONSTRULIMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	R EMILIO DE ARAUJO CHAVES, Nº 403 A - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.115.436-0	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA CATAO	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 328 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.115.547-2	SOLIDEZ ENGENHARIA LTDA	AV SERGIPE, Nº 00178 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.115.624-0	MARIA LUIZA CUOCOLO VINOCUR	AV ANTONIO LIRA, Nº 00065 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.115.685-1	ROSANA DE FATIMA DA SILVA	R PSICOLOGA SIMONE PEREIRA SOUTO, Nº 12 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.115.687-8	EXITUS CONSTRUTORA LTDA	AV MAXIMIANO FIGUEIREDO, Nº 00154 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.115.733-5	INTERNAUTA INFORMATICA LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 47 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.115.858-7	ELIZANGELA DE ALBUQUERQUE CLAUDINO	CLEUDENOR FERREIRA DA SILVA, Nº 84 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.115.950-8	JOSAFÁ EVARISTO DOS SANTOS	R GIL FURTADO, Nº SN - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.022-0	RADIO BAYEUX FM LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 01269 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.044-1	FIGUEIROA & AVELAR LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 4940 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.137-5	EMMANUELLE BATISTA LIRA	R PETRARCA GRISI, Nº 00300 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.161-8	S P CONSTRUCAO CIVIL LTDA	AV DOZE DE OUTUBRO, Nº 00861 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.390-4	GESSOLLAN INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO LTDA	RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 00344 - SALA A - 58020680, Nº - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.394-7	RINALDO MOTA RODRIGUES DE MELO	R ENFERMEIRA ANA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Nº SN - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.402-1	CARDIOMED PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES E ODONT LTDA	R RODRIGUES DE AQUINO, Nº 00320 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.468-4	ROQUE & GUSMAO LTDA	R PASTOR FIRMINO SILVA, Nº 00228 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.484-6	AGAPE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	AV NEGO, Nº 45 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.487-0	CONSTRUTORA ACTA LTDA	R FARMACEUTICO ANTONIO LEOPOLDO BATISTA, Nº 00130 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.518-4	REIMPOR COMERCIO LTDA	R OTAVIO NOVAIS, Nº 00052 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.580-0	PLASTICOS PHOENIX LTDA	EST BR 101, Nº 000 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.600-8	ROBERTO RICARDO SANTIAGO NOBREGA	ROD BR 230 KM 27, Nº 04085 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.631-8	GERLUCE FERREIRA CARNEIRO	RUA SEVERINO BENTO DE MORAIS, 00125 - 58078430, Nº - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.637-7	COREMAP COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R JOSE DIAS DE OLIVEIRA, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.650-4	IVANILDA NUNES DE ANDRADE	R EUGENIO CARNEIRO MONTEIRO, Nº 00092 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.684-9	JOSE CLAUDINO DANTAS	R CARLOS PESSOA, Nº 00188 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.770-5	COMERCIAL SIMPLEX LTDA	R RITA XAVIER DE OLIVEIRA, Nº 00159 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.782-9	3D CONSTRUÇÕES LTDA	AV MINAS GERAIS, Nº 00564 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.799-3	ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	RUA NATALIA LUIZA DOS SANTOS, 00051 - 58078495 - -, Nº - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.866-3	S I CONFECÇÕES E FARDAMENTOS LTDA	RUA SILVA BEZERRA GUEDES, 00390 - 58088090, Nº - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.116.922-8	JEAN CARLOS BELMONT DE ARAUJO	PC ARISTIDES LOBO, Nº 00005 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.014-5	KADOSHI ENGENHARIA LTDA	R GERALDO COSTA, Nº 00815 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.117.128-1	NILTON RODRIGUES DA SILVA	R JOAO SUASSUNA, Nº 00038 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.269-5	WASHINGTON JAGUARIBE SUASSUNA	R PROGRESSO, Nº 00417 - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.117.290-3	SEARA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	RUA CARLOS FREITAS LINS, 00180 - SALA 001 - VALENTINA FIGUEIREDO - 58063530, Nº -	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.328-4	LADJANE PEREIRA DE MELLO	R PADRE MEIRA, Nº 00128 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.117.352-7	FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 122 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.117.404-3	NEOCOMP COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 2055 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.905-6	SERTEC SERVICOS REPRESENTACOES TECNICAS E COMERCIO LTDA	R PROJETADA, Nº 201 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.074-7	CASA DA BICICLETA 3 IRMAOS LTDA	RUA PROJETADA, 00236 - 58055000, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.117.493-0	SBC ENGENHARIA LTDA	R OSIRIS DE BELLI, Nº 00286 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.689-1	EDNA RODRIGUES DE MELO	AV ANA NERY, Nº 00186 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.726-0	CONSTRUTORA SANTA JULIA LTDA	R NOEMIA DE OLIVEIRA COSTA, Nº 129 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.117.537-6	JOSE GALDINO MONTEIRO FILHO	R BARAO MARAU, Nº 00066 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.538-4	MERCIA ALMEIDA MARQUES	R CONEGO VICENTE PIMENTEL, Nº 00237 - RANGEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.117.674-7	SRT SERVICOS EM REDE DE TELECOMUNICACOES LTDA	AV MINAS GERAIS, Nº 00062 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.117.693-3	ORTENI ORGANIZACAO TECNICA EM INFORMATICA LTDA	AMAURY DE SOUSA, Nº 00275 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.117.747-6	RADICAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	AV EPITACIO PESSOA, Nº 2515 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.117.835-9	JMC CONSTRUÇÕES LTDA	R FELICIANO DOURADO, Nº 00622 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.117.836-7	JOSEFA MARTINS DA SILVA	FAGUNDES VARELA, Nº 00015 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.117.892-8	EXIBIDORA DE FILMES LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00000 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.117.986-0	CONSTRUTORA PPL LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 00201 - SALA 203 - 58030000, Nº - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.034-5	PEPITTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	AV SANTOS DUMONT, Nº 146 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.113-9	D M G INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R DESEMBARGADOR JOSE PEREGRINO, Nº 00115 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.219-4	CONCRETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00707 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.321-2	ADRIANA HELENA PAES FONSECA RODRIGUES	AV GUARABIRA, Nº 00932 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.382-4	MANOEL DOMICIANO E CIA LTDA	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 00805 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.387-5	IVAN RUY DE CASTRO SA BARRETO	R ANA GAMA E MELO, Nº 00120 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.480-4	I F ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	AV FRANCISCA MOURA, Nº 00357 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.494-4	ROBERTO MACHADO DE CAMPOS JUNIOR	AV GEMINIANO DA FRANCA, Nº 00899 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.503-7	PRONTOFAR PRONTO SOCORRO FARMACEUTICO LTDA	PC CORONEL ANTONIO PESSOA, Nº 00064 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.513-4	W M DISTRIBUICAO DE CARGAS LTDA	VIA LOCAL 02 QUADRA 250 LOTE 33, 00000 - BLOCO A - 5 -, Nº - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.544-4	CARLOS DIOGENES COSTA LEMOS	R RANDAL CAVALCANTE PIMENTEL, Nº 00071 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.548-7	ARTKID VESTUARIO E BORDADOS LTDA	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 00438 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.118.554-1	MASTER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	AV DOM PEDRO I, Nº 00922 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.582-7	CONSTRUTORA ANGULO LTDA	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, Nº 01501 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.615-7	CONSTRUTORA CAMPOS GOMES LTDA	AV INDIO ARABUTAN, Nº 00206 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.663-7	FERNANDO CARLOS MACIEL DE CARVALHO	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 00840 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.738-2	ANAJARES GONCALVES MARQUES	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, Nº - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.118.748-0	ELENIR ALVES DA SILVA	AV CRUZADOR DAS ARMAS - MERCADO OITIZEIRO B5 - 58085000, N° - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.778-1	CIVILTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	AV RIO GRANDE DO SUL, N° 01280 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.874-5	W A CONSTRUCOES LIMITADA	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA, N° 00210 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.890-7	COIMBRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRASILIA LTDA	R MARIA ROSA JACINTO, N° 00222 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.949-0	LUCIA DE FATIMA DE FREITAS DIAS	R OSWALDO EVARISTO DA COSTA, N° 345 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.999-7	INBRAPEL INDUSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS LTDA	R MARIA LEOPOLDINA DO EGITO, N° 00317 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.042-1	RADIO CAJAZEIRAS FM LTDA	AV DOM PEDRO II EDF SINTESE, 01269 - SALA 1003 10§ ANDAR - 58013420, N° - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.204-1	SILVANA CARVALHO DA COSTA	R MARECHAL ALMEIDA BARRETO, N° 00317 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.243-2	CENTRO AR CENTRAL ARCONDICIONADO PARA AUTO LTDA	R FRANCISCO MANOEL, N° 00120 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.248-3	VAREJAO DOS COLCHOES LTDA	AV CRUZADOR DAS ARMAS, 00867 - 58085000, N° - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.254-8	3R CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	AV PRESIDENTE CAFE FILHO, N° 00327 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.264-5	FH COMERCIO DE PRESENTES LTDA	AV DOM MANOEL PAIVA, N° 00129 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.311-0	FRANCISCO DE MELO PEIXOTO	R JOSE SIMOES DE ARAUJO, N° 00070 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.330-7	D M CONSTRUCOES CIVIS LTDA	AV CENTENARIO, N° 00217 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.395-1	PREVHED PROD MEDICOS HOSP E FISIOT LTDA	AV DOIS DE FEVEREIRO, N° 01422 - RANGEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.399-4	QUALICON ENGENHARIA LTDA	R PAULO ROBERTO DE SOUZA ACIOLY, N° 00481 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.424-9	FRANCY WEBSTER DE ANDRADE PEREIRA	R JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, N° 263 - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.459-1	GAIBU EXPRESS TRANSPORTES DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	R GOUVEIA NOBREGA, N° 01074 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.506-7	MELALEUCA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	AV PRINCESA ISABEL, N° 00410 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.577-6	NORANGE COMERCIO DE HORTIFRUTI GRANJEIROS LTDA	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, N° - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.600-4	AUDECI BARBOSA DE LIMA	R DESEMBARGADOR AURELIO M. DE ALBUQUERQUE, N° 368 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.622-5	JOSE ANDRE VELOSO CHAVES	R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, N° 02088 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.640-3	IDEIA COMERCIO E SERV DE INFORMATICA LTDA	AV EPITACIO PESSOA, 01776 - SALA 13 - 58043000, N° - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.676-4	GILDA DE MIRANDA SILVA	R TREZE DE MAIO, N° 00331 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.785-0	EDVALDO SIMOES DA SILVA	R MARIA JOSE CATEQUISTA, N° 00126 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.866-0	RR PNEUS LTDA	R PADRE ANTONIO PEREIRA, N° 00098 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.942-9	RF INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R MANOEL TORRES, N° 00257 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.950-0	LILIANE GOMES PINTO	R MARIA MONTEIRO MAUL, N° 74 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.119.999-2	CONFAL CONSTRUTORA FATORIAL LTDA	R SERGIO MEIRA, N° 00300 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.071-0	SELLINVEST DO BRASIL S/A	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 00000 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.104-0	M S ALVES DE SOUZA	R PREFEITO JOAQUIM PESSOA PASSOS, N° 00251 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.112-1	MARIA EVILASIA FERNANDES PESSOA DE LACERDA	R OTAVIANO DUSTAN MONTEIRO P. FILHO, N° 40 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.184-9	CONSTRUTORA MANAIM LTDA	R VISCONDE PELOTAS, N° 00186 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.277-2	PHARMAJUNIOR FARMACIA E CONVENIENCIAS LTDA	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, N° 00479 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.120.296-9	MIRTES RODRIGUES CABRAL DE ARAUJO	AV JOSE BONIFACIO, N° 00672 - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.305-1	VALDIRENE DANTAS	R LEONEL PINTO, N° 01950 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.327-2	PESCAMAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PESCADOS LTDA	AV BARAO MAMANGUAPE, N° 00680 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.333-7	POIEL PERFUMES LTDA	R EURIPEDES TAVARES, N° 00430 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.387-6	A V SANTOS & CIA LTDA	R RODRIGUES DE AQUINO, N° 00867 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.407-4	CTE CONSTRUCAO TELEFONIA ENERGIA LTDA	R VISCONDE PELOTAS, N° 00138 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.430-9	ABD EMPREENDIMENTOS LTDA	R DA CANDELARIA, N° 00154 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.543-7	PROGAS PROJETOS E INSTALACOES LTDA	R FELICIANO DOURADO, N° 00963 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.564-0	CINAG CONSTRUCAO INCORPORACAO ADM E GERENC DE OBRAS LTDA	PARQUE SOLON DE LUCENA, N° 00530 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.652-2	MILTON VELOSO DE ARAUJO LIMA	R FRANCISCO PORFIRIO RIBEIRO, N° 02625 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.120.684-0	FARMACIA MEMORIAL SAO FRANCISCO LTDA	AV RUI BARBOSA, N° 00198 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

## COLETORIA ESTADUAL DE PEDRAS DE FOGO

PORTARIA N° 00002/2009/PEF

16 de Julho de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE PEDRAS DE FOGO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0718832009-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

## RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/07/2009.



1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

## Anexo da Portaria N° 00002/2009/PEF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.157.291-0	ISABELLA GALDINO DA SILVA	R DA SAUDADE, N° 98 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO/PB	NORMAL
16.142.119-9	JORDANIA CASTRO MARTINS RODRIGUES	R DONA ANTONIA FALCAO CORREIA LIMA, N° 977 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.846-5	LUCIELMA PEREIRA DA ROCHA ME	R 1 DE MAIO, N° 00055 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.934-8	CASSIANA LIMA ANDRADE MOURA	R SAO PAULO, N° 121 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.349-9	EDIVALDO MONTEIRO DA SILVA FILHO	AV DA CONCORDIA, N° 487 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.744-0	WELLINGTON SILVA DE MEDEIROS	R 1 DE MAIO, N° 38 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.510-6	SILVIO ROGERIO ABREU ME	R 1 DE MAIO, N° 158 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.952-9	MARCELO BEZERRA DE ANDRADE	PC DA CONCEICAO, N° 775 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO/PB	FORTE
16.021.191-3	MANOEL VICENTE DE LIMA	R SAO PAULO, N° 279 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO/PB	FORTE
16.159.886-2	A P CONSTRUCOES LTDA ME	R JOSE AUGUSTO BONIFACIO, N° 353 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO/PB	NORMAL

Secretaria de Estado da Receita  
Coletoria Estadual de Sapé  
José Helder Fernandes Paiva  
Coletor - AFRE 147762-5



## COLETORIA ESTADUAL DE SAPE

PORTARIA Nº 00007/2009/SAP

3 de Setembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

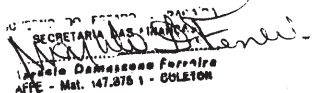
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/09/2009.

  
1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00007/2009/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.128.339-0	VANIA MARIA DA SILVA BRANDAO	AV RIO BRANCO, Nº 06 - CENTRO	SAPE/PB	FONTE

  
SECRETARIA DAS FINANÇAS  
Marcelo Damasceno Ferreira  
APE - Mat. 147.375 1 - COLETOR

## COLETORIA ESTADUAL DE SAPE

PORTARIA Nº 00008/2009/SAP

4 de Setembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0928632009-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

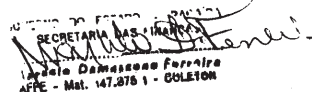
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/09/2009.

  
1473751 - MARCELO DAMASCENO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00008/2009/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.153.344-2	ADELSA FERREIRA DANTAS DE SOUSA	R GETULIO VARGAS, Nº 78 - CENTRO	SAPE/PB	NORMAL

  
SECRETARIA DAS FINANÇAS  
Marcelo Damasceno Ferreira  
APE - Mat. 147.375 1 - COLETOR

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 2319

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4446-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO CARMO EMILIANO DE LIMA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 81.147-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 2320

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5801-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA PENHA NASCIMENTO, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 81.134-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 2321

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1788-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA CLAUDINO, Professor, matrícula nº. 69.422-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 2322

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4901-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA BARBOSA DA SILVA, Professor de Educação Básica 1,

matrícula nº. 81.522-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 2323

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2691-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MESSIAS CAETANO BEZERRA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 63.205-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 2325

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3427-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 149.509-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 2327

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 313-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GENI SILVA, Professor, matrícula nº. 70.920-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 2329

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11792-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS DORES GONÇALVES CESÁRIO, Professor, matrícula nº. 142.260-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 2332

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1411-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES COSTA CHAVES, Supervisor Educacional, matrícula nº. 60.183-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a TV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 2334

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2953-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA SÔNIA SOARES DA COSTA, Agente de Saúde, matrícula nº. 28.453-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 8º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b", da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 2338

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1278-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LAUDELINA BARROS GARCIA, Professor de Educação Básica 3 matrícula nº 74.955-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 2339

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2941-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELIZABETE PINTO DA SILVA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 66.075-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 2340

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3171-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JURACI FELINTO LIMA MARINHO, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 76.135-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 2341

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3247-08,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **EDITH CORDEIRO MARTINS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 82.071-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I à IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 2342**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3306-08,  
 RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FRANCISCO JACINTO DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 66.260-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I à IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 2343**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2254-08,  
 RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DAS DORES CARDOSO DA COSTA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 81.994-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I à IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 2345**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1544-08,  
 RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JOSEFA SANTOS DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 65.280-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I à IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 2346**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3740-08,  
 RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **BERNADETE LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.574-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I à IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 2347**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5345-08,  
 RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO EGITO DE CARVALHO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 65.732-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I à IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 2360**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4114-08,  
 RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOÃO BATISTA VIEIRA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 47.866-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 2361**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 853-08,  
 RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **EDIVALDO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 65.817-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
 João Pessoa, 07 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 1301**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11879/06,  
 RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **INEZ BORGES ALVES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 143.195-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, n. DH e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**  
 João Pessoa, 23 de setembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 2383**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº 4785-06,  
 RESOLVE  
 RETIFICAR a Portaria - A - Nº 548, publicado no DOE de 21/08/08, a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **VALDECI BARBOSA SOBRINHO**, Engenheiro, matrícula nº 128.089-3, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art.**

**8º, I, II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98.**  
 João Pessoa, 15 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 1867**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11460-06,

RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ORLETE NOGUEIRA PINHEIRO**, Professor, matrícula nº 66.343-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**  
 João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - P - Nº 286T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2753/09**,

RESOLVE  
 REPUBLICAR a Portaria P - nº 286 T por incorreção, DOE 18/06/09, que passará ter a seguinte redação  
 Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **RENATA MARQUES DINIZ TRAJANO** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ TRAJANO DE SOUZA SILVA**, matrícula nº **66.623-8**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.  
 João Pessoa, 28 de Outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - P - Nº 287**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3426/09**,

RESOLVE  
 REPUBLICAR a Portaria P-nº 287 por incorreção, DOE 27/06/09, que passará ter a seguinte redação  
 Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA DIVA MENDES DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **70.508-0**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.  
 João Pessoa, 28 de Outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - P - Nº 288**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2814/09**,

RESOLVE  
 REPUBLICAR a Portaria P - nº 288 por incorreção, DOE 27/06/09, que passará ter a seguinte redação  
 Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO SOBRAL LACERDA** beneficiária do ex-servidor falecido, **EDIVALDO DE LACERDA LIMA**, matrícula nº **87.741-7**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/038 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.  
 João Pessoa, 28 de Outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - P - Nº 289**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3789/09**,

RESOLVE  
 REPUBLICAR a Portaria P - nº 289 por incorreção, DOE 27/06/09, que passará ter a seguinte redação  
 Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSENEIDE ALVES BATISTA** beneficiária do ex-servidor falecido, **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**, matrícula nº **76.513-9**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.  
 João Pessoa, 28 de Outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - P - Nº 290T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3380/09**,

RESOLVE  
 REPUBLICAR a Portaria P - nº 290 T por incorreção, DOE 27/06/09, que passará ter a seguinte redação  
 Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANA LÍGIA DIAS OLIVEIRA** beneficiária do ex-servidora falecida, **GLORIE TE MEDEIROS DIAS**, matrícula nº **130.465-8**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.  
 João Pessoa, 28 de Outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - P - Nº 291**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3383/09**,

RESOLVE  
 REPUBLICAR a Portaria P - nº 29 T por incorreção, DOE 27/06/09, que passará ter a seguinte redação  
 Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA CILENE ARAÚJO NÓBREGA** beneficiária do ex-servidor falecido, **BOANERGE SOUTO NÓBREGA**, mat. **65.022-6** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.  
 João Pessoa, 18 de Novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - N° 292**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n° 3322/09**,

**RESOLVE**

**REPUBLICAR** a Portaria P - n° 292 por incorreção, DOE 27/06/09, que passará ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **OZELITA FREITAS PEREIRA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOAQUIM VALERIANO PEREIRA, mat.51.082-3** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei n° 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria n° 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c art. 5º, da EC n° 41/2003.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - N° 293**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n° 3412/09**,

**RESOLVE**

**REPUBLICAR** a Portaria P - n° 293 por incorreção, DOE 27/06/09, que passará ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SELMA MACHADO REZENDE** beneficiária do ex-servidor falecido, **MÁRIO MOURA REZENDE, mat.415.147** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei n° 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria n° 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c art. 5º, da EC n° 41/2003.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - N° 294**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n° 3516/09**,

**RESOLVE**

**REPUBLICAR** a Portaria P - n° 294 por incorreção, DOE 27/06/09, que passará ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA VITAL ROSENDO** beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO VITAL LEITE, mat.503.048-0** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei n° 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria n° 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c art. 5º, da EC n° 41/2003.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - N° 295T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n° 3224/09**,

**RESOLVE**

**REPUBLICAR** a Portaria P - n° 295 T por incorreção, DOE 27/06/09, que passará ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **VITÓRIA MARIA CÂNDIDA PEREIRA FREITAS** beneficiária do ex-servidor falecido, **GILBERTO FREITAS TAVARES, mat.502.671-7** com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei n° 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria n° 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c art. 5º, da EC n° 41/2003.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2009

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N° 1766/PGE

João Pessoa, 14 de dezembro de 2009

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar n° 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n° 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **RENATO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula n° 153.152-2, Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

  
**José Edisio Simões Souto**  
Procurador-Geral do Estado